

Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da SIDA

Regulamento de Bolsas para Participação em Congressos Nacionais e/ou Internacionais – Edição 2019

A Direção da APECS, em conformidade com o previsto no seu Plano de Atividades para 2019, anuncia o processo de candidatura a Bolsas de Formação para frequência de Congressos de Interesse reconhecido pela APECS, regulado do seguinte modo:

- 1. Tem a finalidade de financiar e fomentar a participação de profissionais de saúde em atividades de formação de curta duração, especificamente em Congressos e Cursos, organizados por Associações/Instituições de reconhecido mérito, na área da infeção VIH/Sida, em Portugal e no estrangeiro.
- 2. Nesta edição serão atribuídas sete (7) bolsas para os seguintes congressos/cursos:
 - a. The New Yo<mark>rk (Miami) Course HIV Management Course 2019–Miami 26 e 27 abril 2019 (2 pax)</mark>
 - b. 23rd Update Contemporary Issues in Management Boston 30 Maio-01 junho 2019
 (1 pax)
 - c. EACS HIV Summer School Montpellier 30 agosto / 3 setembro 2019 (4 pax)

3. Estarão incluídas:

- a. Despesas de inscrição pela participação no Congresso.
- b. Despesas de deslocação razoáveis e efetivas entre o local do Congresso e a residência do participante.
- c. Despesas razoáveis e efetivas de alojamento do (s) participante (s) durante o período de participação no Congresso.
- 4. Podem concorrer à Bolsa, os sócios efetivos da APECS <u>com quotas pagas pelo menos nos anos de</u> 2017 e 2018
- 5. Cada candidatura deve ser, formalmente, apresentada à Direção da APECS mediante envio do <u>Formulário de Candidatura</u>, devidamente preenchido, para o e-mail: <u>apecs@apecs.pt</u>.

e-mail: apecs@apecs.pt

site: www.apecs.pt

6. O Júri da Bolsa de Formação séá co tíud pea Deg de AP

CS.



Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da SIDA

- 7. Os membros da Direção da APECS ficam excluídos destas Candidaturas.
- 8. Constituem critérios de seleção os seguintes elementos:
 - 1. Autor de trabalho a presentar no Congresso/Curso para o qual é solicitada a Bolsa
 - 2. Forma de apresentação do trabalho (comunicação oral ou póster).
 - 3. Participação ativa nas Reuniões de Sócios da APECS
- 9. Os candidatos a quem for atribuída a Bolsa deverão, no final do congresso, junto da APECS:
 - a. Fazer prova da sua presença no congresso.
 - b. Entregar todos os comprovativos das despesas efetuadas até ao montante do valor concedido (onde obrigatoriamente deverá constar o Nome e NIF da APECS: 502866152)
 - c. Entregar um resumo e/ou trabalho apresentado para publicação no site da APECS
- 10. Das decisões do júri não haéá direito a recurso.
- 11. A não participação no congresso e / ou a não apresentação do relatório e dos justificativos de despesas exigidos, determina o pagamento à APECS dos valores por esta suportados.

e-mail: apecs@apecs.pt

site: www.apecs.pt

12. A Direção da APECS decidirá sobre todos os casos omissos.

Teresa Branco

Presidente da APECS - Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da SIDA